



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.007.

EMENTA: Abre as Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 57.355.527,70 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), com recursos da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios do Município;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 57.355.527,70 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), conforme Balancete da Receita de 30/10/07;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (AE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Procuradoria Geral do Município (PGM), à Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SELTUR) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), à Secretaria Municipal de Segurança (SMMSG), à Encargos Especiais (EE), à Secretaria Municipal de Defesa Civil (SMDC), ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), à Câmara Municipal de Duque de Caxias (CDMC) crédito Suplementar na importância R\$ 57.355.527,70 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	AE	02.01.04.122.0003.2.0002	3190.11.00	60.000,00
SMG	GS	03.01.04.122.0004.2.0003	3190.11.00	1.550.000,00
SMCE	GS	04.01.04.131.0006.2.0006	3390.39.00	2.252.000,00
CGM	GCG	05.01.04.124.0008.2.0007	3190.11.00	53.000,00
PGM	GPG	06.01.04.062.0009.2.0008	3190.11.00	429.000,00
SEMURB	GS	07.01.15.122.0036.2.0134	3190.11.00	80.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3190.11.00	1.750.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0019.2.0036	3190.11.00	11.900.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0097	4490.61.00	600.000,00
SME	GS	10.01.12.306.0033.2.0121	3390.30.00	1.900.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.122.0089.2.0067	3190.04.00	296.338,00
SMC	GS	11.01.13.122.0051.2.0140	3190.11.00	140.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0059.2.0066	3190.11.00	800.000,00
SMO	GS	13.01.15.122.0029.2.0026	3190.11.00	1.500.000,00
SMO	GS	13.01.15.452.0031.2.0028	3390.30.00	1.048.000,00
SMS	GS	14.91.10.122.0037.2.0030	3190.11.00	13.700.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0037.2.0047	3390.30.00	3.550.680,00
SELTUR	GS	16.01.27.122.0066.2.0157	3190.11.00	240.000,00
SELTUR	GS	16.01.27.812.0065.1.0132	3390.30.00	215.347,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3190.11.00	350.000,00
SMAS	GS	17.01.08.122.0070.2.0074	3390.39.00	13.449,22
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0087	3390.39.00	47.006,56
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0094	3390.39.00	202.233,45
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0018	3390.39.00	72.968,48
SMAS	FMAS	17.91.08.243.0068.2.0096	3390.39.00	22.938,00
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0068.2.0103	3390.39.00	50.223,60
SMAS	FMAS	17.91.08.244.0067.2.0085	3390.39.00	24.143,68
SMAS	FMAS	7.91.08.244.0069.2.0112	3390.39.00	36.885,22
SMAS	GS	18.01.06.122.0072.2.0206	3190.11.00	1.800.000,00
EE	EE	20.01.15.452.0016.2.0029	3390.39.00	118.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.13.00	535.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3190.96.00	20.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.21.00	400.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.47.00	1.071.864,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0001	3390.39.00	600.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.91.00	541.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.91.00	2.200.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0005	4690.71.00	547.300,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0007	4690.71.00	132.843,72
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0009	4690.71.00	725.648,34
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0010	4690.71.00	673.658,43
SMDC	GS	23.01.06.122.0073.2.0052	3190.11.00	106.000,00
IPMDC	IPMDC	25.01.09.122.0090.2.0169	3390.39.00	400.000,00
CMDC	CMDC	30.01.28.846.0014.2.0147	3190.01.00	4.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - RP, conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.230, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.007.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE PREVISÃO
DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS - RP, NO
CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de Recursos próprios previstos em orçamento.....	R\$ 503.304.474,00
Duodécimo mensal	R\$ 41.942.040,00
Receita estimada para o período de janeiro a Outubro.....	R\$ 419.420.400,00
Receita arrecadada até 30/10/2007.....	R\$ 480.406.312,00
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/10/2007.....	R\$ 48.040.631,00
Excesso de arrecadação previsto até 31.12.2.007.....	R\$ 576.487.574,00
COMPROMETIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 503.304.474,00
Receita prevista atual.....	R\$ 576.487.574,00
Valor do presente Decreto.....	R\$ 57.355.527,70
SALDO:	R\$ 15.827.572,11